



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 938233/2022 - 1º Termo Aditivo**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

**Órgão/Entidade descentralizador(a):** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Autoridade competente:** Adriana Melo Alves

**CPF:** 021.186.624-5

**Unidade Gestora Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

**Ato que confere poderes para assinatura:** Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020

**b) UG SIAFI**

**UG que descentralizará o crédito:** 530023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

**Órgão ou Entidade Descentralizada:** Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**Autoridade competente:** Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

**Responsável pela execução do objeto do TED:** Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**b) UG SIAFI**

**UG que receberá o crédito:** 113802 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

### **3. OBJETO:**

1º Termo Aditivo visando à prorrogação de vigência do TED nº 938233/2022 - Realização de obras de infraestrutura hídrica (perfuração/instalação de poços cristalinos com energia fotovoltaica), para atender municípios do Estado de Pernambuco.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Perfuração e instalação de poços cristalinos; e
- Reserva Técnica

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MIDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para realização de obras de infraestrutura nos municípios do Estado de Pernambuco, com o fito de beneficiar toda a população que sofre com as secas e, assim, diminuir as disputas pelo uso da água para abastecimento humano, dessedentação animal, além de contribuir para as pequenas produções agrícolas locais.

Dessa forma, haverá a contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem nas proximidades barragens e açudes. Assim, uma das alternativas de ação imediata e direta é a perfuração e instalação de poços de energia fotovoltaica. Parte das montagens e instalações destes poços serão disponibilizados com essa tecnologia de energia fotovoltaica que permitirá o funcionamento da bomba submersa através da captação da energia solar, intervenção essa que proporcionará não só acesso a água pelo público alvo, como a utilização de uma tecnologia limpa, renovável e sem custos, significando um importante incremento ao bom convívio com o fenômeno das secas, bem como melhor qualidade de vida à população.

Nesse sentido, considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 31/12/2023, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto

### **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Locação de Mão de Obra

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.00SX.0001	NA0000F0052	100	44.90.51	1.764.000,00
15.244.2217.00SX.0001	NA0000F0052	100	44.90.37	36.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.800.000,00</b>

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>METAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Meta 1	Perfuração e instalação de poços cristalinos	Unid.	35	49.6000,00	1.736.000,00	27/12/2012	31/12/2024
Produto	Perfuração e instalação de poços cristalinos	Unid.	35	49.600,00	1.736.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica (4,5%)	Unid.	1	64.000,00	64.000,00	27/12/2024	31/12/2024
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Unid.	1	64.000,00	64.000,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>1.800.000,00</b>		

### 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<i>MÊS/ANO</i>	<b>VALOR</b>
Novembro/2023	178.839,46
Dezembro/2023	756.508,50
Até Dezembro/2024	864.652,04

### 12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALACOES	NÃO	1.736.000,00
44.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	SIM	64.000,00

### 13. PROPOSIÇÃO

**Fernando Marcondes de Araújo Leão**  
Diretor-Geral DNOCS  
(Assinatura Eletrônica)

### 14. APROVAÇÃO

**Adriana Melo Alves**  
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 20/12/2023, às 17:17, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 22/12/2023, às 16:44, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4779566** e o código CRC **91E8068B**.